

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação
Projeto Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt
Edital 06/2019
Bolsa para realização de Cursos de Capacitação no Exterior

1. Torna-se público a abertura das inscrições, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PII), para as candidaturas a obtenção de bolsas para Capacitação em cursos de curta duração no ano de 2019, selecionadas de acordo com as normas deste Edital.
2. Da Finalidade
 - 2.1. Esse Edital visa oferecer bolsas para capacitação em cursos de curta duração no exterior no âmbito do PII.
 - 2.2. As candidaturas deverão ser apresentadas pelo orientador.
 - 2.3. Os seguintes objetivos, no âmbito do PII, são contemplados nesse Edital:
 - 2.3.1. Promover a mobilidade dos discentes da PUCRS para centros acadêmicos de excelência no exterior;
 - 2.3.2. Fomentar o aumento da proficiência em línguas estrangeiras dos discentes;
 - 2.3.3. Ampliar o acesso dos discentes a centros internacionais de excelência, proporcionando maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural desenvolvida nos Programas de Pós-Graduação (PPG) da PUCRS.
 - 2.4. As bolsas disponíveis nesse Edital serão concedidas a alunos, regularmente matriculados nos níveis de mestrado ou doutorado nos cursos de Pós-Graduação da PUCRS participantes do PII.
 - 2.5. A Capes não prevê recurso para pagamento de taxas acadêmicas ou de bancada.
 - 2.6. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao (à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e para o mesmo nível.

2.7. É vedado ao bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

3. Da Duração e Quantidade de Bolsas

3.1. Este edital visa à concessão de bolsas de Capacitação em cursos de curta duração no exterior em quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.

3.2. É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior.

4. Dos Requisitos para a Inscrição

4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

4.1.1.2. Estar regularmente matriculado (a) em PPG da PUCRS, participante do PII;

4.1.1.3. Não ultrapassar período total do curso, de acordo com o prazo regulamentar do curso, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a tese e/ou defesa da dissertação;

4.1.1.4. Ter integralizado um número de créditos, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, dentro do tempo regulamentar, após a realização do estágio no exterior;

4.1.1.5. O candidato, além das exigências relativas à proficiência de língua da IES de destino, deverá apresentar comprovante válido de proficiência linguística mínima para a implementação da bolsa, conforme descrito no item 9.2 deste Edital.

4.1.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. Da Documentação

4.1. Para submeter proposta para essa bolsa, o orientador deverá apresentar a seguinte documentação no momento da inscrição:

4.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, Anexo II deste Edital;

- 4.1.2. Curriculum Lattes atualizado do candidato;
 - 4.1.3. Programação da capacitação com cronograma;
 - 4.1.4. Comprovante de aceite e/ou inscrição para a realização da capacitação;
 - 4.1.5. Histórico escolar do curso, mestrado ou doutorado, em andamento.
 - 4.1.6. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino ou de língua inglesa ou no idioma em que o curso será ministrado, conforme item 9.2 este Edital;
- 4.2. A documentação deverá ser encaminhada em formato .pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 4, para o e-mail: diretoriapg.print@pucrs.br.
- 4.2.1. No título do e-mail deverá constar a modalidade de bolsa, a categoria do financiamento e, se for o caso, o título do Projeto de Cooperação.

5. Do Cronograma

- 5.1. As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo:

Início das Atividades	Inscrições	Resultado
De abril a julho de 2019	De 9 a 20 de janeiro de 2019	Até 29 de janeiro de 2019.
De agosto a dezembro de 2019	De 8 a 18 de abril de 2019	Até 26 de abril de 2019

6. Da Seleção

- 6.1. As propostas serão analisadas conforme descrição abaixo:
 - 6.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: A Diretoria de Pós-Graduação fará a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, são eles: o Coordenador do Projeto de Cooperação e 2 (duas) indicações. Uma indicação do Coordenador do Projeto de Cooperação e outra, da Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor(a) do PII. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;
 - 6.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria: A Diretoria de Pós-Graduação fará análise da documentação encaminhada pelo candidato, homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 2 (dois) membros, nomeados pela Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor(a) do PII. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas.

6.2. A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

- 6.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato;
- 6.2.2. Número de créditos concluídos e aprovados, compatíveis com a conclusão do curso no tempo regulamentar;
- 6.2.3. A plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 6.2.4. Pertinência do assunto da Capacitação com o projeto de tese ou dissertação;
- 6.2.5. Adequação da instituição de ensino e a pertinência técnico-científica da capacitação às atividades a serem desenvolvidas.

7. Do Resultado

7.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:

7.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: O(A) Coordenador(a) do Projeto de Cooperação no âmbito do PII ao qual está inserida a candidatura do(a) proponente, com cópia para a Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, enviará e-mail informando o resultado do processo de seleção ao(à) proponente. Em paralelo, o resultado do processo de seleção também será divulgado em www.pucrs.br/print;

7.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria: A Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação enviará e-mail informando o resultado do processo de seleção ao(à) proponente. Em paralelo, o resultado do processo de seleção também será divulgado em www.pucrs.br/print/calls-for-applications/.

8. Do Recurso

8.1. Caso o candidato decida contestar o resultado do julgamento, deverá encaminhar solicitação para o e-mail diretoriapg.print@pucrs.br, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado.

8.2. Os recursos serão analisados pelo Grupo Gestor do PII.

9. Da Indicação do(a) Bolsista

- 9.1. A indicação para a Capes será realizada com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de início da Capacitação.
- 9.2. Para a implementação da bolsa os beneficiários, que ainda não entregaram, deverão entregar o comprovante da proficiência linguística, observando os seguintes aspectos:
 - 4.1.2. Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
 - i. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*), validade de 2 (dois) anos: mínimo de 71 pontos;
 - ii. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*), validade de 2 (dois) anos: mínimo de 527 pontos;
 - iii. IELTS (*International English Language Test*), validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,0, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0; e
 - iv. Cambridge Exams, sem validade: nível mínimo exigido B2.
 - 4.1.3. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
 - i. *Test de Connaissance du Français* - TCF, validade de 2 (dois) anos: nível mínimo exigido B2;
 - ii. *Test de Connaissance du Français* - TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos: nível mínimo exigido B2;
 - iii. DELF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2; e
 - iv. DALF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2.
 - 4.1.4. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
 - i. *Goethe-Zertifikat*, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1;
 - ii. TestDaF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1;
 - iii. *Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1; e
 - iv. OnSET, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1.
 - 4.1.5. Para língua espanhola:
 - i. Certificado DELE, emitido de Instituto Cervantes, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2;
 - ii. Certificado SIELE, o candidato deverá realizar o exame completo para a realização da prova, com validade de 5 (cinco) anos. Exames parciais não serão aceitos: nível mínimo exigido C1.
 - 4.1.6. Para língua italiana:
 - i. Teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura - ICC, validade de 1 (um) ano: nível mínimo exigido B2;

- 4.1.7. Candidatos(as) com destino a países não especificados anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela Instituição de destino, onde se realizará o Doutorado Sanduíche, expresso na carta do coorientador no exterior.
- 4.1.8. O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para IES ou Centro de Pesquisa de destino em países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme descrito no item 12.2.1, deste Edital.
- 4.1.9. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela Instituição de destino e expresso na carta do coorientador no exterior.

10. Da Concessão da Bolsa de Estudos

- 10.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa.
- 10.2. A CAPES encaminhará, por meio eletrônico, a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

11. Da Implementação da bolsa

- 11.1. Caberá à Capes realizar a implementação da bolsa.
- 11.2. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):
 - a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>); e
 - b) A inserção do dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.
- 11.3. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta <https://linhadireta.capes.gov.br>, com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem.
- 11.4. Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:
 - 11.4.1. Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa,

constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso;

11.4.2. Passaporte com visto para o país de destino.

11.5. Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela Capes a qualquer momento.

12. Dos Benefícios

12.1. A bolsa para a modalidade de Capacitação em cursos de curta duração no exterior contemplam benefícios, previstos no Edital 41/2017 - Capes/PrInt - Itens financiáveis de bolsas no exterior - ANEXO 10.

12.2. A bolsa e os benefícios correspondentes serão concedidos conforme Anexo I deste Edital.

12.3. Essa bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicionais para dependente.

13. Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

13.2. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes a Capacitação, conforme regras de cada país. O (A) candidato (a) que pretende seguir para os Estados Unidos deverá solicitar o visto de entrada J-1 para si diretamente nos consulados norte-americanos estabelecidos no Brasil.

13.3. Os contemplados nesse Edital deverão, ao retornarem da Capacitação, participar de seminários e eventos visando a troca de experiências, bem como redigir texto para a divulgação dos resultados obtidos, quando solicitados.

13.4. Os contemplados nesse Edital deverão enviar para diretoriapg.print@pucrs.br relatório de fim da Capacitação em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso.

13.5. Os contemplados nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela Capes, no âmbito do Edital 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados da pesquisa ou projeto desenvolvidos.



- 13.6. Conforme prevê o Edital 041/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, ao menos 70% dos recursos serão destinados a parcerias com instituições de países com os quais as Capes mantém cooperação efetiva.
- 13.7. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 13.8. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.
- 13.9. Na proposição da candidatura, deve-se observar os países que estão listados no tema do projeto ao qual está sendo proposta candidatura.
- 13.10. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para diretoriapg.print@pucrs.br.
- 13.11. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Capes/Print na PUCRS.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2019.

ANEXO I

Auxílio para realização de cursos de Capacitação no exterior

BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO

TEMA 1: Saúde No Desenvolvimento Humano

Projeto: Aspectos biopsicossociais associados à saúde do indivíduo na vida adulta	
Coordenadora: Tatiana Quarti Irigaray	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (1 mês)	1
Capacitação (2 meses)	2
Projeto: Estudo sobre neuropsicologia do envelhecimento e de mecanismos moleculares relacionados às doenças neurodegenerativas nos idosos	
Coordenadora: Carla Schwanke	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (1 mês)	1
Capacitação (2 meses)	1
Projeto: Avaliação de aspectos ambientais, hábitos de vida e condições patológicas no desenvolvimento da criança	
Coordenadora: Rita Mattielo	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (2 meses)	1
Projeto: Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores em saúde	
Coordenadora: Maria Martha Campos	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (2 meses)	1

TEMA 2: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE

Projeto: Formação humana: saberes e práticas para um mundo em movimento	
Coordenador: Alexandre Anselmo Guilherme	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (2 meses)	1
Capacitação (3 meses)	1
Projeto: Aspectos macro e microeconômicos associados ao desenvolvimento econômico	
Coordenadora: Edimara Luciano	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (2 meses)	2
Projeto: Tecnologia e sociedade num mundo globalizado e em crise	
Coordenador: Ingo Wolfgang Sarlet	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (1 mês)	2
Capacitação (3 meses)	2
Projeto: A matriz oculta da violência na modernidade: crise da alteridade, da moral e da ética	
Coordenadora: Ruth Gauer	
Modalidade da Bolsa	Quantidade



Capacitação (15 dias)	1
Capacitação (3 meses)	3

TEMA 3: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE

Projeto: Avanços tecnológicos para o desenvolvimento de um mundo interconectado Coordenador: Fabian Vargas	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (1 meses)	1
Capacitação (3 meses)	1
Projeto: Tecnologia, energia e recursos naturais: novos rumos para a sustentabilidade Coordenador: Eduardo Cassel	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (2 meses)	2
Capacitação (3 meses)	2
Projeto: Avanços da genômica e seus impactos no estudo da biodiversidade Coordenador: Sandro Bonatto	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (1 meses)	1

VALORES BOLSAS	
Capacitação (15 dias)	R\$ 13.118,40
Capacitação (1 mês)	R\$ 15.458,40
Capacitação (2 meses)	R\$ 20.462,40
Capacitação (3 meses)	R\$ 25.466,40



Anexo II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO
PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES-PrInt
CAPACITAÇÃO EM CURSO DE CURTA DURAÇÃO**

Categoria de Financiamento

- Cota vinculada a Projeto de Cooperação Cota não vinculada a Projetos (Pró-Reitoria)

1. Dados:

Nome do(a) aluno (a): _____ Nº registro ORCID: _____

Orientador(a): _____

Nome do projeto, se for o caso: _____

Link CV Lattes aluno(a): _____

Período do afastamento: _____

PPG vínculo aluno(a): _____

Nível e previsão de conclusão: _____

IES de destino: _____

Unidade/Laboratório: _____

País: _____

Declaro que,

I - O tempo de permanência do aluno no exterior foi previsto de modo que restarão, no mínimo, 6 (seis) meses após seu retorno ao Brasil para a redação final e a defesa da tese e/ou dissertação.

II- O aluno possui créditos concluídos e aprovados compatíveis com a realização da defesa da tese ou dissertação dentro do período regulamentar do mestrado/doutorado.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)
Em: / /

Assinatura do(a) Aluno(a)
Em: / /

Declaro que estou ciente e de acordo com a candidatura do(a) aluno(a).

Assinatura do Coordenador(a) do PPG
Em: / /



2. Justificativa do orientador para a realização do curso:



3. Motivação do aluno e relevância técnico-científica para realização do curso: